

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ / CEI: 45.437.175/0001-07
02 Razão Social/Nome: 0101 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA

TRABALHADOR

10 Pis / Pasep: 206.31235.19.6
11 Nome: 000272 - MAICOM DOS SANTOS
17 Cart.Trabalho (Nro./Série/UF): 031543/00338/SP
18 CPF: 382.459.548/61
19 Data de Nascimento: 05/01/1988
20 Nome da mãe: BERONICE COK DOS SANTOS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão s/ Justa Causa por Iniciativa do Empregado
24 Data de Admissão: 17/07/2020
25 Data do Aviso Prévio:
26 Data de Afastamento: 08/09/2020
27 Cód. do Afastamento: Não
29 Pensão Alim.(%) (FGTS): 0,
30 Categoria do Trabalhador:
04 - Empregado sob contrato de trabalho por prazo determinado.

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/09/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.617,13 (Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Treze Centavos), o qual, devidamente rubricado pelas partes, é a parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA
GEORGINA COSTA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 204.461.871/00

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à Caixa:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).